



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1774, DE 2024

(nº 10390/2018, na Câmara dos Deputados)

Inscreve o nome de André Pinto Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1666807&filename=PL-10390-2018



Página da matéria



Inscreve o nome de André Pinto Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de André Pinto Rebouças, conhecido como André Rebouças, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

2402375



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2402375>

Avulso do PL 1774/2024 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 151/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.342/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 10.390, de 2018, da Câmara dos Deputados, que “Inscreve o nome de André Pinto Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Pa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 1774/2024 [3 de 3]



* C D 2 4 5 6 8 1 6 7 6 3 0 0 *